

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 440, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 333/2026, que institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e à proposição de revisão da Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 18508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

VIII - Jacqueline Lima Montenegro, Juíza Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência Nº 69/2017, Que Instituiu O Mês Nacional Do Júri Como Esforço Concentrado De Julgamento Dos Crimes Dolosos Contra A Vida.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos arts. 6º e 102 do regimento interno do conselho nacional de justiça e considerando o contido nos processos SEI/CNJ nº 12847/2025 e 18713/2026,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da portaria presidência nº 69/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I – organizem, anualmente, em novembro, o mês de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida em todas as unidades das comarcas competentes para seu julgamento, com vistas à ampliação de sessões do tribunal do júri, observadas as respectivas capacidades instaladas, para realização de ao menos uma sessão em cada dia útil da semana, nas unidades com competência exclusiva ou especializada, e de ao menos duas sessões semanais ao longo do período, nas demais unidades, dando-se preferência às ações:

- a) com prazo superior a 5 (cinco) anos de tramitação;
- b) com réu preso;
- c) que apurem a prática de feminicídio;
- d) com vítima menor de 14 (quatorze) anos;

- e) que apurem crimes praticados por e contra policiais militares; e
- f) que aguardam segundo julgamento.” (nr)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 446, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de ato normativo que crie e regulamente a Política de Cuidados no Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos processos SEI/CNJ nº 17889/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de ato normativo que crie e regulamente a Política de Cuidados no Poder Judiciário, instituído pela Portaria Presidência nº 379/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 447, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Portaria Presidência nº 201/2020, que dispõe sobre a instituição de Comitê de Governança Estratégica para assessorar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça na implementação da Política de Governança.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 03858/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidência nº 201/2020, que dispõe sobre a instituição de Comitê de Governança Estratégica para assessorar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça na implementação da Política de Governança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**